



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



LEI
N.º 2806/2021

“Dispõe sobre a denominação da travessa localizada na Rua Benjamin Manoel dos Santos, no bairro de Boiçucanga, altura do número 306”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "TRAVESSA DIOMAR FURTADO DE OLIVEIRA", a travessa localizada Rua Benjamin Manoel dos Santos no bairro de Boiçucanga, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da área de lazer, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 17 de maio de 2021.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito